

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
POWDERTECH EQUIPAMENTOS E COMPONENTES INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ Nº 48.200.378/0001-65
NIRE 41211064878

PABLO GERLACH RIBAS, brasileiro, solteiro, nascido em 30/04/1985, empresário, CPF nº 005.051.630-20, Carteira Nacional de Habilitação nº 03252909997, Detran/PR, residente e domiciliado a Rua São Vicente, nº 838, Casa 2, Bairro Santa Terezinha, Fazenda Rio Grande (PR), CEP 83.829-024.

Sócio da sociedade limitada **POWDERTECH EQUIPAMENTOS E COMPONENTES INDUSTRIAIS LTDA**, sediada na Rua Santo Antero, nº 85, Bairro Santa Terezinha, Fazenda Rio Grande (PR), CEP 83829-040, com seu contrato social arquivado nesta Junta Comercial, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 48.200.378/0001-65, e NIRE 41211064878, resolve:

ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira. A sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente; Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios; Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação; Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios; Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores; Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios; Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Instalação e manutenção elétrica; Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado; Comércio varejista de material elétrico; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Seleção e agenciamento de mão-de-obra; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente; Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta; Fabricação de obras de caldeiraria pesada; Locação de automóveis sem condutor; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas;

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
POWDERTECH EQUIPAMENTOS E COMPONENTES INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ Nº 48.200.378/0001-65
NIRE 41211064878

Incorporação de empreendimentos imobiliários, conforme os respectivos CNAE Fiscais:

- 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças;
 - 2452-1/00 - Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas;
 - 2513-6/00 - Fabricação de obras de caldeiraria pesada;
 - 2599-3/99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente;
 - 2790-2/99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente;
 - 2829-1/99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios;
 - 2833-0/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação;
 - 2840-2/00 - Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios;
 - 2854-2/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores;
 - 2861-5/00 - Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta;
 - 2862-3/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios;
 - 3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas;
 - 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
 - 4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários;
 - 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
 - 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado;
 - 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
 - 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
 - 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
 - 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
 - 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra;
 - 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
-

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
POWDERTECH EQUIPAMENTOS E COMPONENTES INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ Nº 48.200.378/0001-65
NIRE 41211064878

Cláusula Segunda. Em consequência das alterações, resolve o sócio consolidar o contrato social o qual, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
POWDERTECH EQUIPAMENTOS E COMPONENTES INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ Nº 48.200.378/0001-65
NIRE 41211064878

PABLO GERLACH RIBAS, brasileiro, solteiro, nascido em 30/04/1985, empresário, CPF nº 005.051.630-20, Carteira Nacional de Habilitação nº 03252909997, Detran/PR, residente e domiciliado a Rua São Vicente, nº 838, Casa 2, Bairro Santa Terezinha, Fazenda Rio Grande (PR), CEP 83.829-024.

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira. A Sociedade Empresária Limitada com denominação **POWDERTECH EQUIPAMENTOS E COMPONENTES INDUSTRIAIS LTDA**, com seu contrato social arquivado nesta Junta Comercial, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 48.200.378/0001-65, e NIRE 41211064878, será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda. A sociedade tem sua sede na Rua Santo Antero, nº 85, Bairro Santa Terezinha, Fazenda Rio Grande (PR), CEP 83829-040, podendo abrir e encerrar filiais, em qualquer parte do território nacional.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira. A sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente; Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios; Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios,

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
POWDERTECH EQUIPAMENTOS E COMPONENTES INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ Nº 48.200.378/0001-65
NIRE 41211064878

exceto para irrigação; Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios; Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores; Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios; Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Instalação e manutenção elétrica; Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado; Comércio varejista de material elétrico; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Seleção e agenciamento de mão-de-obra; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente; Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta; Fabricação de obras de caldeiraria pesada; Locação de automóveis sem condutor; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas; Incorporação de empreendimentos imobiliários, conforme os respectivos CNAE Fiscais:

4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças;

2452-1/00 - Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas;

2513-6/00 - Fabricação de obras de caldeiraria pesada;

2599-3/99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente;

2790-2/99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente;

2829-1/99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios;

2833-0/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação;

2840-2/00 - Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios;

2854-2/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores;

2861-5/00 - Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta;

2862-3/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
POWDERTECH EQUIPAMENTOS E COMPONENTES INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ Nº 48.200.378/0001-65
NIRE 41211064878

alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios;
3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas;
3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários;
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado;
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra;
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO
(ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta. A sociedade iniciou suas atividades em 28/09/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

Parágrafo único. É garantido a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do sócio, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta. O capital é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Primeiro. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio da seguinte forma:

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
POWDERTECH EQUIPAMENTOS E COMPONENTES INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ Nº 48.200.378/0001-65
NIRE 41211064878

Sócio	Quotas	Valor	Percentual
Pablo Gerlach Ribas	150.000	R\$ 150.000,00	100%
TOTAL	150.000	R\$ 150.000,00	100%

Parágrafo Segundo. A responsabilidade do sócio é limitada ao capital social integralizado da empresa nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem consentimento dos demais sócios, a quem fica asseguradas, em igualdade de condições o preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo com o Código Civil, artigos 10540 e 1057 de 10/10/2002.

Parágrafo Quarto. O sócio que deseja transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando preço, forma e prazo de pagamento, para que os demais sócios exerçam ou renunciem o direito de preferência, que deverá ser feito dentro do prazo de sessenta dias, contados a partir do recebimento da notificação. Decorrido o prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente oferecidas a terceiros.

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta. A administração da sociedade é exercida pelo sócio **PABLO GERLACH RIBAS**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo Primeiro. É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Segundo. Faculta-se ao sócio, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da LTDA, devendo ser especificado no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato.

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
POWDERTECH EQUIPAMENTOS E COMPONENTES INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ Nº 48.200.378/0001-65
NIRE 41211064878

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR
(ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Sétima. O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Oitava. Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro do ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas.

Parágrafo Primeiro. Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir do resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo. A distribuição dos lucros poderá ser desproporcional à participação dos sócios, desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Parágrafo Terceiro. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas. (Arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, Código Civil/2002.)

DO PRO LABORE

Cláusula Nona. O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
POWDERTECH EQUIPAMENTOS E COMPONENTES INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ Nº 48.200.378/0001-65
NIRE 41211064878

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima. O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006).

DA RETIRADA E EXCLUSÃO

Cláusula Décima Primeira. Falecendo ou interditado o sócio da **LTDA**, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa à data da resolução verificada em balanço.

DO FORO/CLÁUSULA ARBITRAL

Cláusula Décima Segunda. A parte elege, nos termos do art. 4º, caput, § 1º, e do art. 5º da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, o foro arbitral de Fazenda Rio Grande (PR) para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina digitalmente o presente instrumento particular, em via única.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de Setembro de 2025.

PABLO GERLACH RIBAS



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa POWDERTECH EQUIPAMENTOS E COMPONENTES INDUSTRIAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00505163020	PABLO GERLACH RIBAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2025 13:55 SOB Nº 20254238955.
PROTOCOLO: 254238955 DE 08/09/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12514379830. CNPJ DA SEDE: 48200378000165.
NIRE: 41211064878. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/09/2025.
POWDERTECH EQUIPAMENTOS E COMPONENTES INDUSTRIAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.